



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EXERCÍCIO DE 2010**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2010, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2997/2009, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 24.433.730,00

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%.

A Arrecadação do Município no que tange aos recursos vinculados ao Ensino, no exercício de 2010, alcançaram a cifra de R\$ 2.688.141,41, no MDE e R\$ 5.166.658,16 no FUNDEB.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2010, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, o montante de R\$ 6.431.534,96 o qual representa 25,23% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstra-se a seguir:



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

FONTE	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTARIA	1.077.450,00	1.475.302,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	983.440,00	1.013.968,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.450,00	244.451,32
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	58.606,79
SUB TOTAL →	2.191.340,00	2.675.115,02
TRANSFERENCIA P/FUNDEB	3.933.760,00	3.697.272,90
SOMA →	6.125.100,00	6.372.387,92

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Desempenho do F U N D E B:

O Município, no exercício de 2010, em função do numero de alunos matriculados no ensino fundamental recebeu recursos que totalizaram no exercício R\$ 4.271.686,51, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$	5.166.658,16
9.7.20.00.00.00 – Dedução P/Formação do FUNDEB	R\$	3.697.272,90
= PLUS DO FUNDEB →	R\$	1.469.385,26

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

na função 12, no exercício de 2010, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Despesa Por Programa MDE	Valor da Despesa
Ensino Fundamental	1.160.984,57
Educação Infantil	1.548.396,15
Ensino Especial	36.766,75
= DESPESAS EDUCAÇÃO MDE→	2.746.147,47

Despesa Por Programa FUNDEB	Valor da Despesa
Ensino Fundamental	3.466.825,70
Educação Infantil	1.397.979,95
Ensino Especial	277.018,56
= DESPESAS EDUCAÇÃO FUNDEB→	5.141.824,21
TOTAL APLICADO MDE + FUNDEB →	7.887.971,68

Além das despesas constantes do quadro acima o Município efetuou despesas na função 12 – Educação, custeados com recursos vinculados e custeio de outros níveis de ensino conforme a legislação vigente:



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

d) Outras Despesas com Educação:

Além das despesas constantes do quadro acima o Município efetuou despesas na função 12 – Educação, custeados com recursos vinculados e custeio de outros níveis de ensino conforme a legislação vigente:

Código	Unidade Orçamentária	Valor
	Ensino Fundamental	691.540,37
	Ensino Médio	36.306,57
	Ensino Superior	74.995,00
	Educação Infantil	867.039,20
	TOTAL →	1.669.881,14

e) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas ao MDE	2.675.115,02
Dedução para o FUNDEB	3.697.272,90
TOTAL DAS RECEITAS DA MDE + FUNDEB →	6.372.387,92



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

Despesas Vinculadas ao MDE	2.746.147,47
Despesas Vinculados ao FUNDEB	5.141.824,21
T O T A L DAS DESPESAS MDE + FUNDEB →	7.887.971,68
(-) Despesa Liquidada com Plus do FUNDEB	1.416.719,95
(-) Despesa Liquidada com Rendimento MDE + FUNDEB	39.716,77
= Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB	6.431.534,96
RESUMO	
Receita Vinculada (MDE + FUNDEB) →	6.372.387,92
Despesa Vinculada (MDE + FUNDEB) →	6.431.534,96
Percentual Aplicado no Exercício	25,23%

f) Aplicação Mínima de 60% na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental:

Para fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) verificou-se que, do total dos recursos aplicados na forma do art. 212 da C F, o percentual de 65,72% refere-se a despesas com o Ensino Fundamental, atendendo o percentual mínimo de 60% previsto.

g) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, e de acordo com o Parecer nº 22/2003, do Tribunal de Contas do Estado, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município recebeu recursos do FUNDEB no valor de



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

R\$ 5.166.658,16 e despendeu recursos no exercício com pagamento de pessoal e encargos o valor de R\$ 3.180.539,66, que significa que o Município efetivamente aplicou no exercício de 2010, o percentual de 61,56% dos recursos na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supra citado.

h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do , FUNDEB, os quais reuniram-se mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 6.372.387,92

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas Liquidadas, o Município realizou gasto computável como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 6.431.534,96, montante que, confrontado com a receita arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,23%, no exercício de 2010.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite ***PARECER*** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Guaporé, 15 de Março de 2011